

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA N.º 110/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR nº 1/2021 - DETQ-PRX/PRO-EXT/RET/IFSP, a Instrução Normativa nº 10 de novembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão de Sustentabilidade do IFSP Campus Capivari, mediante a Inclusão dos servidores docentes Aderbal Almeida Rocha, e discentes Isabella Rafael Lima e Rafaela Cristina Zuin da Rocha.

Arlete Terezinha Esteves Brandi

Aderbal Almeida Rocha

Isabella Rafael Lima

Jaqueline Tatiane Pereira

Rafaela Cristina Zuin da Rocha

Art. 2º A Comissão terá por atribuição e responsabilidades as seguintes:

- I. Assessorar a Direção Geral em assuntos relacionados à sustentabilidade, mediante identificação, abordagem e tratamento de assuntos que representem riscos ou possam ter impacto relevante nas atividades do Câmpus, nos resultados de longo prazo, no relacionamento com as partes interessadas e na imagem da instituição no que diz respeito às atividades que envolvam a temática da sustentabilidade;
- II. Participar na construção de normas e procedimentos internos relacionados às questões de responsabilidade socioambiental, auxiliando a Direção Geral nas ações para sua divulgação;
- III. Avaliar e propor a adesão, após reflexão junto à Direção, permanência ou eventual desligamento a "Princípios", "Protocolos", "Acordos" e "Tratados", nacionais ou internacionais, relacionados a questões de responsabilidade socioambiental;
- IV. Apreciar, discutir e propor ações que promovam a sustentabilidade e estejam em consonância com o PDI do IFSP;

V. Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos - PGR local baseado na RDC no 222 de 28 de março de 2018;

VI. Cumprir e assegurar, no âmbito da comunidade interna, a observância às melhores práticas, políticas, procedimentos, normas e legislações aplicáveis à sustentabilidade;

VII. Orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à eliminação ou mitigação de riscos socioambientais, entendidos por desvios ou infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente:

VIII. Avaliar, discutir e propor projetos, ações e campanhas internas de conscientização relacionadas à temática da sustentabilidade;

IX. Apreciar, discutir e aprovar relatórios de práticas e ações de sustentabilidade, bem como as comunicações institucionais pertinentes ao assunto, orientando os encaminhamentos e providências que se fizerem necessários;

X. Registrar em ata as deliberações, orientações, designações e atribuições de responsabilidades ocorridas nas reuniões, de modo a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito da Comissão;

XI. Assegurar que a Direção Geral e os membros da comunidade interna do Câmpus estejam cientes dos assuntos que permeiam a temática da sustentabilidade.

Art. 3º **REVOGAR**, a <u>Portaria nº 232/2021 - DRG/CPV/IFSP</u>, de 21 de dezembro 2021.

Art. 4º Destinar aos membros da comissão até 04 semanais de dedicação à atuação na comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 5 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 05/09/2022 17:46:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 404218

Código de Autenticação: 56062b922c



PORTARIA N.º 110/2022 - DRG/CPV/IFSP